



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BREJÃO

Praça Vereador José Augusto Pinto
BREJÃO — PERNAMBUCO — BRASIL

LEI N.º 149/69

Ementa:- "Denomina de Parque Infantil Dom Mário de Vilas Boas e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço -
saber que o Poder Deliberativo aprovou e eu, decreto a seguinte-
lei:-

Artigo primeiro :- Fica denominado de Parque Infantil Dom Mário de Vilas Boas, este que está localizado entre a Praça Melquiades Bernardes, nesta cidade.

Artigo segundo: - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo terceiro: - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -
de Brejão, em 20 de maio de 1969.

Manoel Barbosa Cabral

Presidente

África do Espírito Santo

1º Secretário

2º Secretário.

